



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 019
DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Processo n.º 115 / 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.483, DE 20 DE MAIO DE 1.993, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído o Parágrafo Único ao Artigo 15 da Lei Municipal 1.483 de 20 de Maio de 1.993, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Ficam excetuados da regra estabelecida no caput deste artigo, os condomínios horizontais e loteamentos com controle de acesso, desde que não haja prejuízo para a mobilidade interna do empreendimento."

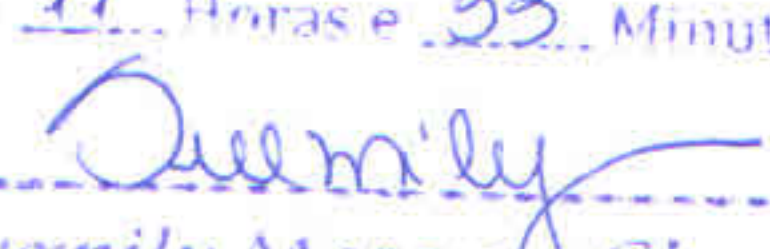
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 04 de Abril de 2022.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 207 / 2022
Em 04 / 04 / 2022
AS 11 Horas e 33 Minutos


Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

